



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS SANTA HELENA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS SANTA HELENA



EDITAL Nº3 NAPI-TAXONLINE II 2025

Seleção de bolsistas de Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica

O NAPI-TAXONLINE II em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do *Campus* Santa Helena tornam público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a concessão bolsa de Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica. torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a concessão de

1. OBJETIVOS

1. O presente edital tem por objetivos:

1.1 Selecionar estudante(s) de graduação para atuar no Projeto "*Ictiofauna da Bacia do rio Floriano, Paraná Brasil: Zona Intangível, vinculado ao NAPI-TAXOLINE II*";

1.2 Ofertar bolsa(s) de Iniciação Científica/Iniciação tecnológica para estudante(s) de cursos de graduação;

1.3 Proporcionar aos estudantes o incentivo para a busca do conhecimento na área de **Zoologia**, desenvolvimento do pensamento científico e fortalecimento da cultura da inovação.

1.3 Proporcionar o convívio com o ambiente universitário e escolar e, senso de compromisso e responsabilidade com a Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica.

2. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

2.1 As informações referentes às cotas de bolsas de Iniciação Científica estão disponíveis na tabela 1:

Tabela 1: Bolsas de Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica – NAPI-TAXONLINE II	
Nº de cotas de bolsas	01
Período (meses)	12
Valor mensal/cota - R\$	700,00

2.2 O recurso financeiro para pagamentos das cotas de bolsa será proveniente da Fundação Araucária.

3. REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

3.1 O(a) bolsista deve estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UTFPR.

3.2 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas, de pesquisa e inovação;

3.3 Dedicar individualmente vinte (20) horas semanais para a execução do Plano de Trabalho do Projeto NAPI-TAXONLINE II.

3.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

3.5 Possuir conta bancária individual e em seu nome e CPF, preferencialmente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

3.6 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras, exceto para estudantes beneficiados por programas oficiais com objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

3.7 É expressamente vedada a atribuição de bolsas para estudantes com nível de até terceiro grau de parentesco com orientador(a) e/ou coordenador(a) do projeto e/ou NAPI em linha reta, colateral ou por afinidade, como exemplo: pai, mãe, filhos, avós, tios, sobrinhos e cônjuge.

3.8 Será permitido um (01) afastamento das atividades referentes ao Plano de Trabalho por um período máximo de quinze (15) dias consecutivos com justificativa e anuência do(a) orientador(a).

3.9 Em caso do afastamento **superior** a quinze (15) dias consecutivos, o(a) orientador(a) deverá encaminhar para o(a) Coordenador(a) do Projeto a justificativa do(a) estudante e sua anuência para análise da continuidade ou não das atividades.

- 3.10 Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente, cancelamento, conforme a avaliação do(a) orientador(a) e/ou coordenador(a) do NAPI.
- 3.11 O estudante precisa fazer referência à condição de estudante de Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora.
- 3.12 É expressamente vedada a divisão do(s) valor(es) da(s) bolsa(s) entre dois ou mais estudantes.
- 3.13 A certificação do(a) bolsista está condicionada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
- I. Período mínimo para certificação da Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica: **seis (6) meses** a partir do início das atividades, conforme autorizado pelo orientador;
 - II. **Relatório técnico-científico final** - O relatório deverá ser submetido à DIRPPG, via SEI/DEICT, e ficará sujeito à aprovação. O relatório deverá estar devidamente assinado pelo(a) orientador(a) e estudante e em formato PDF;
 - III. Apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (**PRÉ-SICITE e SICITE**) da UTFPR.
- 3.14 Em caso do rendimento acadêmico insatisfatório do(a) bolsista e/ou do descumprimento dos deveres e requisitos citados acima, a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada.
- 3.15 Caso os requisitos e compromissos estabelecidos nesse Edital não sejam cumpridos pelo estudante, **os valores recebidos pelo bolsista de forma indevida são passíveis de devolução** à Fundação Araucária com a devida correção monetária.
- 3.16 O(a) bolsista deverá participar, sempre que solicitado pelo(a) orientador(a), dos eventos correlatos a este Edital e organizados pela UTFPR.

4. INSCRIÇÃO PARA CONCORRER AS BOLSAS

- 4.1 O(a) estudante deverá encaminhar e-mail para DIRPPG - dirppg-sh@utfpr.edu.br e anexar a documentação abaixo (em formato PDF):
- a. Currículo Lattes atualizado;
 - b. Comprovante de matrícula em curso de graduação na UTFPR;
 - c. Histórico Escolar referente ao curso de graduação;
- 4.2 A inscrição deverá respeitar o período indicado no item 9.1 do presente Edital.
- 4.3 Coordenadores/orientadores desse Edital não se responsabilizam pelo envio equivocado ou ausência dos comprobatórios solicitados aos estudantes.
- 4.4 Caso seja enviada mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) estudante, será considerada a última.
- 4.5 Após a conferência dos comprobatórios, a inscrição do(a)/dos(as) será(ão) confirmada(s), via e-mail com as instruções para o processo de seleção, conforme item 4.1.
- 4.6 A seleção do bolsista ocorrerá por meio de banca avaliadora, composta por dois (2) pesquisadores que conduzirão o processo de seleção, conforme item 5.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 O(a) orientador(a) poderá eleger um ou mais critérios para a seleção de bolsista(a):
- a) Avaliação do Currículo Lattes (item 4.1);
 - b) Prova de conhecimentos específicos pertinentes ao projeto do NAPI.

5.2 A classificação dos proponentes será construída pelo somatório da pontuação dos requisitos da tabela 2:

Tabela 2: Pontuação dos requisitos para bolsista:

Requisitos	Pontuação/Peso
a. Currículo Lattes	50
b. Teste de conhecimentos e habilidades relevantes ao projeto	50
Somatória da Pontuação	100

5.3 Em caso de ausência do(a) candidato(a) no processo de seleção (5.1 b), o(a) estudante estará desclassificado(a).

6. CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

- 6.1 Após a análise dos critérios de seleção, os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor.

- 6.2 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação:
- a. Maior tempo de experiência na comprovada na Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica;
 - b. Número de artigos publicados;
 - c. Maior período de permanência como estudante na UTFPR;
 - d. Outro critério pertinente ao grupo de pesquisa.
- 6.3 O resultado preliminar será divulgado de acordo com a data descrita no item 9.4 do presente edital na página da DIRPPG (<https://www.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/santa-helena>).
- 6.4 Após a divulgação do resultado preliminar com a classificação dos interessados, o(a) estudante poderá interpor recurso em relação ao resultado preliminar até às 23h59min do dia 10/11/2025.
- 6.4 A interposição de recursos contra indeferimento de solicitação deverá ser protocolada via e-mail institucional: dirppg-sh@utfpr.edu.br e apresentar fundamentação adequada, expondo claramente a demanda do proponente e sua justificativa, a qual será respondida até as 18h00min do dia 13/11/2025.
- 6.7 Encerrada a etapa de recursos, o **resultado final** será divulgado na página da DIRPPG, no período indicado no item 9.6.

7 INDICAÇÃO DE ESTUDANTES

- 7.1 A(s) bolsa(s) será(ão) atribuídas(s) para o(a)/os(as) estudante(s) seguindo a ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação.
- 7.2 A atribuição da(s) bolsa(s) estará(ão) condicionada(s) ao(s) quantitativo(s) de cota(s), às datas e aos recursos financeiros disponibilizados pela Fundação Araucária para esse projeto de pesquisa.
- 7.3 Após o resultado final, para cada cota de bolsa concedida, nos prazos indicados no item 9.7 deste edital, o(a)/o(s) estudante(s) contemplado(s) deverá(ão) apresentar:
- I. Plano de trabalho e Declaração do Bolsista devidamente assinado;
 - II. Conta bancária em seu nome, não podendo ser conta conjunta (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).
- 7.4 O termo de compromisso e o Plano de Trabalho são individuais para cada bolsista e não poderão ser alterados **durante a vigência da bolsa**. O documento deverá estar assinado pelo orientador e pelo estudante.
- 7.5 Os bolsistas poderão iniciar suas atividades previstas em Plano de Trabalho após a autorização do orientador.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O(a) estudante, ao realizar uma inscrição, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital, bem como o cronograma.
- 8.2 O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do(a) estudante.
- 8.3 O **não cumprimento** das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante **tornará o(a) estudante inelegível**.
- 8.4 Fica eleito o foro é da Justiça Federal de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.
- 8.5 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no site da DIRPPG-SH.
- 8.6 O período de validade do presente edital é de 12 meses a partir da data de divulgação do resultado final.
- 8.7 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação em consonância com a Diretoria Geral do *Campus* Santa Helena, com eventual auxílio do Núcleo de Governança dos NAPIs da UTFPR (NG-NAPI).
- 8.8 Fica eleito o foro é da Justiça Federal de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
- 8.9 O presente edital será publicado no portal eletrônico institucional.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
9.1 Período de inscrição com comprobatórios	30/10/2025 a 06/11/2025 - até às 17h e 59 minutos.
9.2 Confirmação da inscrição	Até 07/11/2025

9.4 Resultado preliminar da classificação	Até 10/11/2025
9.5 Interposição de recursos	Até às 23h59min do dia 13/11/2025
9.6 Resultado do recurso e classificação final	15/11/2025
9.7 Indicação dos estudantes	20 /11/2025
9.8 Vigência prevista do(s) Plano(s) de Trabalho	12 meses

Santa Helena, 29 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

Fabício Correia de Oliveira
DIRPPG do *Campus* do Orientador

HELENO BRANDÃO
Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FABRICIO CORREIA DE OLIVEIRA, DIRETOR(A)**, em (at) 29/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HELENO BRANDAO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 29/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5316149** e o código CRC (and the CRC code) **959A9048**.